

MONA — José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — João José Sinel de Cordes — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Agnelo Portela — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa — Artur Ivens Ferraz — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Portaria n.º 5:191

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, autorizar:

a) Que o chefe da Repartição da Secretaria Geral do Ministério das Finanças assine: «Pelo Secretário Geral», mesmo quando este esteja em pleno exercício das suas funções, qualquer correspondência para as direcções de finanças distritais, para a Direcção Geral da Contabilidade Pública e suas repartições sobre consultas para cabimento de verba orçamental, remessa de folhas de vencimentos, de ajudas de custo e quaisquer outros abonos e para a Secretaria do Conselho Superior de Finanças, com a remessa de diplomas e outros documentos que têm de ser visados ou anotados pelo mesmo Conselho;

b) Que o chefe de repartição que substitui legalmente o director geral da Fazenda Pública, nos seus impedimentos, assine: «Pelo Director Geral», mesmo quando este esteja em pleno exercício das suas funções, toda a correspondência de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos do Ministro das Finanças, do Sub-secretário de Estado ou do referido director geral.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1928. — O Ministro das Finanças, João José Sinel de Cordes.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 14:980

Tendo sido mandado servir nos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério do Comércio e Comunicações o seguinte pessoal das extintas escolas primárias superiores:

Por decreto de 18 de Novembro de 1927:

Maria Augusta da Costa Chaby e Jordão Maurício Henriques.

Por decreto de 17 de Dezembro de 1927:

Lino da Conceição.

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros e usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, decretar, para valer como lei, o seguinte:

Do orçamento do Ministério da Instrução Pública em vigor para o corrente ano económico são transferidas para o do Ministério do Comércio e Comunicações as

verbas abaixo mencionadas para pagamento dos vencimentos do referido pessoal:

Orçamento do Ministério da Instrução Pública

A abater:

Capítulo 10.º, artigo 69.º:

Vencimentos de categoria	12.120\$41
Vencimentos de exercício	2.424\$09
Subsídio para renda de casas	130\$33
Subsídio de residência	140\$00
	14.814\$83

Orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações

A adicionar:

Capítulo 17.º, artigo 144.º:

Vencimentos de categoria	12.120\$41
Vencimentos de exercício	2.424\$09
Subsídio para renda de casas	130\$33
Subsídio de residência	140\$00
	14.814\$83

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 21 de Janeiro de 1928. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — João José Sinel de Cordes — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Agnelo Portela — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa — Artur Ivens Ferraz — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

Decreto n.º 14:981

Sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros, com fundamento no n.º 2.º do artigo 11.º e seus parágrafos do decreto n.º 5:519, de 8 de Maio de 1919, e artigo 4.º da lei n.º 1:663, de 30 de Agosto de 1924, e usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926: hei por bem decretar, para valer como lei, que os saldos existentes nas dotações destinadas a despesas e obras especiais do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações que vigorou para o ano económico de 1926-1927, e que nos termos do primeiro dos referidos diplomas devem transitar para a gerência imediata a fim de serem aplicados, sejam transferidos para o orçamento do referido Ministério em vigor para o actual ano económico pela forma constante do mapa junto, que baixa assinado pelo Ministro do Comércio e Comunicações e fica fazendo parte integrante deste decreto.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 21 de Janeiro de 1928. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — João José Sinel de Cordes — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Agnelo Portela — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa — Artur Ivens Ferraz — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

Mapa dos saldos a transferir da gerência de 1926-1927 para a de 1927-1928, a fim de serem oportunamente aplicados, nos termos do n.º 2.º do artigo 14.º e seus parágrafos do decreto-lei n.º 5.519, de 8 de Maio de 1919

Classificação em 1986-1987		Designação da despesa	Importâncias	Classificação em 1987-1988		Designação da despesa	Importâncias
Capítulos	Artigos			Capítulos	Artigos		
4.º	27.º	Hospitais Civis de Lisboa	29.644\$70	4.º	27.º	Hospitais Civis de Lisboa	29.644\$70
	29.º	Construção do novo edificio do Liceu de Santarém	11.955\$74		29.º	Construção do novo edificio do Liceu de Santarém	11.955\$74
	32.º	Conclusão do edificio da antiga Academia Politécnica do Porto	34.905\$99		32.º	Conclusão do edificio da antiga Academia Politécnica do Porto	34.905\$99
	33.º	Conclusão do edificio do Instituto de Medicina Legal do Porto	29.173\$30		33.º	Conclusão do edificio do Instituto de Medicina Legal do Porto	29.173\$30
	38.º-B	Construção de edificios, laboratórios e oficinas da Faculdade Técnica da Universidade do Porto	20.000\$00		39.º	Estudos de caminhos de ferro	146.715\$89
	37.º	Construções e instalações dos Observatórios Meteorológicos dos Açores	11.003\$02	4.º	32.º-A	Construção do edificio, laboratório e oficinas da Faculdade Técnica da Universidade do Porto	20.000\$00
	38.º-C	Reparação do edificio da antiga Academia Politécnica do Porto	5.402\$76		36.º	Construção e instalação dos Observatórios Meteorológicos dos Açores	11.003\$02
	38.º-D	Reparação do edificio da Escola Industrial de Faro	10.000\$00		32.º-B	Reparação do edificio da antiga Academia Politécnica do Porto	5.402\$76
5.º	49.º-A	Trabalhos nos portos de mar e costa marítima :			32.º-C	Reparação do edificio da Escola Industrial de Faro	10.000\$00
		Pôrto de Sezimbra.	6.379\$70	5.º	49.º-A	Trabalhos nos portos de mar e costa marítima :	
		Pôrto de Vila do Conde	100.000\$00			Pôrto de Sezimbra.	6.379\$70
	49.º-C	Obras para tornar navegável o Rio Maior.	1.500.000\$00			Pôrto de Vila do Conde	100.000\$00
12.º	-	Fundo de protecção à marinha mercante e portos nacionais :		49.º-B		Obras para tornar navegável o Rio Maior	
	125.º	Caixa de Previdência e Assistência dos Officiais e Tripulantes da Marinha Mercante	4.825.698\$36		15.º	Fundo de protecção à marinha mercante e portos nacionais :	
	126.º	Portos nacionais.	24.411.863\$49			Caixa de Previdência e Assistência aos Officiais e Tripulantes da Marinha Mercante Nacional	4.825.698\$36
15.º-A	139.º-D	Estudos de caminhos de ferro.	146.715\$89			Portos nacionais	24.411.863\$49
24.º	160.º	Carvões nacionais	99.403\$61			Estudo dos carvões do sub-solo português	99.403\$61
31.º	107.º	Edificio do Instituto Industrial e Comercial do Porto—Aquisição de terrenos, construção e instalações	100.000\$00		133.º	Edificio do Instituto Industrial e Comercial do Porto—Aquisição de terrenos, construção e instalação	100.000\$00
32.º	168.º	Construção de um edificio para o Instituto Industrial de Lisboa.	797.000\$00		134.º	Construção de um edificio para o Instituto Industrial de Lisboa.	797.000\$00
34.º	170.º	Inquérito industrial e comercial	103.209\$78		163.º	Inquérito industrial e comercial	103.209\$78
35.º	171.º	Maternidade de Coimbra.	100.000\$00		176.º	Maternidade de Coimbra	100.000\$00
					177.º		
					178.º		
					179.º		

Paços do Governo da República, 21 de Janeiro de 1928.— O Ministro do Comércio e Comunicações, *Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa*.